



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO – TRC
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA - ET
SERVIÇO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS**

Petrolina, 18 de outubro de 2022.

TERMOS DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO - TRC ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ET 002/2022 CAD

OBJETIVO

O Termo de Referência vem estabelecer a qualidade necessária para as candidatas obterem informações para elaboração de propostas, visando à contratação de serviço **DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO DINC**, no Município de Petrolina–PE, Sobradinho-BA e núcleos conforme descrito na Especificação Técnica **ET 002/2022 – CAD**.

1. LOCALIZAÇÃO

Petrolina – PE, Sobradinho-BA com deslocamentos em todo o Perímetro Sen. Nilo Coelho e Projeto Maria Tereza.

2. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A presente cotação será na modalidade CONCORRÊNCIA do tipo “MENOR PREÇO”, em regime de execução da atividade mensalmente. Os quantitativos constam na especificação técnica e visam à formalização do valor mensal das propostas.

3. PRAZO

O prazo previsto para início da execução dos serviços de transporte será a partir de **01/01/2023 a 31/12/2023** podendo ser prorrogado o prazo inicial em virtude de atrasos na cotação.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta cotação, pessoas jurídicas legalmente registradas no ramo de transporte coletivo de passageiros que atenda aos critérios abordados na Especificação Técnica **002/2022 – CAD**.
- 4.2. Será permitida a sublocação de veículos para atendimento das necessidades de execução da atividade. Todos os veículos serão submetidos à aprovação do DINC, inclusive os subcontratados.
- 4.3. Não será permitida a participação de empresas:
 - a) Cujos diretores, responsáveis técnicos ou sócios figurem como empregados do DINC;
 - b) Empresa declarada não inidônea por Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal;
 - c) Empresa suspensa de licitar ou contratar com a CODEVASF e cotação DINC.

5. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

- 5.1. As Empresas participantes deverão entregar a proposta e a documentação (Habilitação jurídica e Regularização fiscal) em envelope lacrado e identificado com nome da Empresa na sede do DINC até dia **18/11/2022**.

TERMOS DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO - TRC ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ET 002/2022 CAD

5.2. Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato do registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal se houver relativo ao domicílio ou sede da Empresa, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objetivo contratual;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Empresa, ou outra equivalente na forma da lei. A prova de quitação com a Fazenda Federal deverá ser obtida mediante expedição da Certidão Conjunta de Débitos (CND) Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, com validade em vigor;
- d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;
- e) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com validade em vigor.

Obs.: Que a data de emissão para do cartão CNPJ e Certidões, devam ser de defasagem de 30 dias.

5.4. Qualificação Técnica:

- a) Comprovar a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de Referência, mediante apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa (s) jurídicas de direito público ou privado;
- b) Relação dos veículos que serão mobilizados para atender ao objeto desta cotação, quantificando e discriminando os de sua propriedade e os equipamentos que serão alugados e/ou adquiridos para execução do contrato.

5.5. Proposta Financeira

5.5.1. A Proposta Financeira deverá ser firme e precisa limitada rigorosamente ao objeto desta cotação, sem conter alternativas, e deverá conter os seguintes documentos:

- a) O Termo de Proposta, contendo o valor global para a execução dos serviços e fornecimentos, que deverá constituir o primeiro documento da Proposta Financeira;

TERMOS DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO - TRC ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ET 002/2022 CAD

b) Nome e endereço completo da Empresa, número de telefone, CNPJ e qualificação (nome, estado civil, profissão, CPF, identidade e endereço) do dirigente ou representante legal, este mediante instrumento de procuração, que assinará o contrato no caso da Empresa ser a vencedora;

c) Planilha Orçamentária com os preços dos Serviços, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, utilizando o Anexo I das Especificações Técnicas;

5.5.2. Nos preços propostos deverão estar inclusas todas as despesas necessárias, tais como: mão de obra, salários, acordos, dissídios coletivos, equipamentos, veículos, material de consumo, deslocamento da equipe, custos devidos a título de encargos sociais, fiscais, comerciais, tributários e obrigações trabalhistas, previdenciárias, securitárias, diárias, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente na execução dos serviços. No caso de omissão considerar-se-ão como inclusas nos preços.

5.5.3. O prazo de validade da proposta será de 30 (trinta) dias, contado a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeito a revalidação por idêntico período.

6. MULTA

6.1. Em caso de descumprimento por parte da Contratada, de quaisquer das cláusulas ou condições do contrato, será aplicada a multa de 10% sobre o valor global do Contrato, no caso de reincidência dará ensejo a sua rescisão.

6.2. O atraso na execução dos serviços e fornecimentos, inclusive dos prazos parciais constantes do cronograma físico constitui descumprimento de Contrato, passível de aplicação de multa.

6.3. O DINC se reserva o direito de cobrar da Contratada o valor equivalente a perdas e danos por prejuízos causados às estruturas, materiais ou a terceiros.

7. FISCALIZAÇÃO

a) Os veículos serão vistoriados pelo Setor de Máquinas e Veículos – SMV e somente será validade a proposta mediante aprovação previa do setor desde que atenda as exigências contidas na Especificação Técnica 002/2022 - CAD.

b) No decorrer do contrato ocorrerão vistorias periódicas 4/4 meses ou a qualquer momento que a CONTRATANTE achar necessário. Ficando por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes dessa solicitação ficam por conta da contratada também possível manutenção corretiva nos veículos.

8. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

As medições serão e ocorrerão ao final de cada mês com a validação da fiscalização. O pagamento será realizado com a apresentação da Nota Fiscal, emitida somente após a aprovação da Medição pela fiscalização, juntamente com as cópias da GFIP-SEFIP, CONTRACHEQUES dos colaboradores envolvidos na atividade, a GRF (FGTS) e a GPS (INSS) quitadas, referente à competência vigente e todas as certidões válidas. Os pagamentos serão realizados 10 dias após a apresentação da Nota Fiscal e demais documentos exigidos em Contrato.

TERMOS DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO - TRC ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ET 002/2022 CAD

1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO DINC.

1.1. ESCOPO DO SERVIÇO

A presente especificação tem por objeto a prestação de serviço de transporte, sob regime de fretamento contínuo, para uso exclusivo dos colaboradores do Distrito de Irrigação Nilo Coelho, devendo atender as rotas:

1. Colaboradores em regime de turno do DINC e ADM com translado bairros do município de Petrolina-PE a sede da referida empresa, translado e acompanhamento durante a jornada de trabalho dos colaboradores que exercem atividades de roço dos canais irrigados dentre outros em horário administrativo, perfazendo em média 8.250 quilômetros mês; **ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS com ar condicionado, capacidade mínima de lotação 22 passageiros;**
2. Colaboradores em regime de turno que atuam na EBP NILO COELHO, com média de **6.120** quilômetros mês. **Veículo leve (Fiat Mille, Pálio, Gol ou similar);**
3. Colaboradores em regime de turno e Administrativo do DINC com translado bairros do município de Petrolina-PE a sede da referida empresa e a EBP-MT, nos horários de 06:00 às 09:00 e das 17:00 às 21:00, com retorno no horário das 07:00 h, dos colaboradores que saem de turno. Salvo a sexta feira que o horário vespertino será a partir das 16:00, perfazendo em média **6.120** quilômetros mês. **Veículo leve (Fiat Mille, Pálio, Gol ou similar);**
4. Disponibilidade em horário administrativo de segunda a sexta, com translado bairros do município de Petrolina-PE a sede da referida empresa, acompanhamento durante a jornada de trabalho dos colaboradores que exercem atividades na Coordenação de Manutenção Civil e Hidráulica, com possibilidades de atender esporadicamente a solicitações nos sábado e domingos. O período será a partir de 1º de janeiro e finaliza em 31 de dezembro de 2022, perfazendo em média 216 km diários. **Van para 18 passageiros, com ar condicionado e engate para reboque.**
5. Disponibilidade para translado e acompanhamento de funcionários em regime de sobre aviso aos sábados durante período das 09:00 às 17:00 horas, domingos e feriados 00:00 às 23:59 horas. Podendo realizar essa atividade com qualquer veículo incluso no contrato e tendo passado pelas vistorias.

1.2. DESCRIÇÃO DOS VEICULOS

Os veículos para realizar o transporte devem ter no máximo **05 anos** de uso e serem do tipo/modelo:

1. VAN com ar condicionado, capacidade de lotação para 18 passageiros e com engate para reboque.
2. Veículo leve (Fiat Mille, Pálio, Gol ou similar), com capacidade de lotação para 04 passageiros;

TERMOS DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO - TRC ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ET 002/2022 CAD

- 3. ÔNIBUS/MICRO-ÔNIBUS:** veículo automotor de transporte coletivo com capacidade mínima para até 22 PASSAGEIROS, com banheiro ou engate para reboque de banheiro químico, COM MALA PARA TRANSPORTE DE FERRAMENTAS.
4. Veículos reservas, para substituição imediata em caso de problemas com o (s) veículo (s) acima designado (s), também poderão ser utilizados outros veículos, desde que atenda aos mesmos requisitos de uso.

1.3. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO TRANSPORTE

1. Correrão por conta da PRESTADORA todos os custos, encargos e despesas operacionais havidas com seus prepostos, subcontratados, motoristas, manutenção, alojamento e alimentação de seu pessoal de apoio, encargos trabalhistas; previdenciários, corporativos, interventivos, fiscais e afins, transporte e combustível, bem como todas as demais despesas relacionadas com a prestação de serviços especificados;
2. Também correrão por conta da PRESTADORA os encargos tributários relacionados com o ICMS, IPI, ISS, PIS, COFINS, INSS e quaisquer outros incidentes sobre os serviços ora contratados, nas alíquotas e vencimentos devidos.

2. OBRIGAÇÕES GERAIS DA PRESTADORA

Constituem encargos da PRESTADORA, além dos que já foram estipulados anteriormente:

- 2.1 Fornecer veículos em excelente estado de conservação (funilaria, mecânica, pneus, etc.) e limpos;
- 2.2 Não proceder a captação ou o desembarque de passageiros no itinerário, sem a permissão do CONTRATANTE;
- 2.3 Os veículos, quando da realização de traslado, deverão portar obrigatoriamente, a documentação exigida pela legislação de trânsito;
- 2.4 Informar aos motoristas que devem estar devidamente uniformizados e portando crachás da empresa CONTRATADA, não se permitindo o uso de bermudas, shorts, camisetas, chinelos ou ficar sem camisa, enquanto estiverem a serviço do (a) TOMADOR (a);
- 2.5 A PRESTADORA responderá por si e seus funcionários por todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer tipo quando a este der causa, em razão da prestação dos serviços;
- 2.6 Na execução do transporte a CONTRATADA deverá, por meio dos seus prepostos, observar e cumprir todas as normas de segurança e de trafegabilidade, obedecendo à legislação vigente sobre transporte de passageiros, obrigando-se a manter os seguros obrigatórios e de responsabilidade civil que acobertem pessoas e bens transportados;
- 2.7 Em caso de pane mecânica durante as viagens a CONTRATADA se compromete a substituir o veículo em que os colaboradores estiverem sendo transportados em prazo hábil para evitar atrasos no registro de ponto dos colaboradores, sem que isso cause nenhum ônus a CONTRATANTE;

TERMOS DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO - TRC ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ET 002/2022 CAD

- 2.8 Responder perante terceiros pelos danos e indenizações que, porventura, vierem a ser pagas pela CONTRATANTE em decorrência de sinistros de trânsito. Assim, a responsabilidade penal e civil decorrente do referido transporte é de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
- 2.9 A CONTRATADA se compromete a realizar os serviços com presteza, pontualidade, qualidade e garantia conforme as disposições estipuladas, sob pena de retenção dos valores a serem pagos pela CONTRATANTE;
- 2.10 A CONTRATADA se responsabiliza inteiramente por eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por atos dolosos ou culposos, por negligência, imprudência ou imperícia, bem como quaisquer tipos de acidentes ou irregularidades cometidas por seus empregados envolvidos na prestação do serviço.

3. DOCUMENTAÇÃO DE SEGURANÇA

Ficarão por conta da Contratada todas as despesas referentes ao transporte de pessoal, fardamento, EPI, alimentação e demais obrigações trabalhistas previstas na legislação vigente e nas normas regulamentadoras, Portaria 3.214 (Segurança e Medicina do Trabalho), bem como todos os equipamentos, ferramentas e materiais necessários à perfeita execução dos serviços. Os Equipamentos de Proteção (EPI/EPC) e fardamentos deverão atender aos requisitos abaixo, sem a eles se limitarem:

3.1 Fardamentos

Os uniformes deverão ser em cor padrão com identificação da Empresa

- 3.1.1 Calças compridas
- 3.1.2 Camisa de mangas compridas com punho, em tecido de algodão.
- 3.1.3 Crachás de identificação

Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI)

- 3.1.4 Calçado de couro com número do Certificado de Aprovação (C.A)

Equipamento proteção coletiva EPC

- 3.1.5 Reservatório de água portátil
- 3.1.6 Estojo para primeiros socorros
- 3.1.7 Sinalização

Deve apresentar ao setor de Segurança e Medicina do Trabalho do DINC antes do início dos serviços cópias da documentação seguinte:

- PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais. (Atualizado)
- PCMSO - Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional. (Atualizado)
- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional dos empregados que Estarão Envolvidos na Atividade (Atualizado)
- Ficha de Registro de Empregado que Estarão Envolvidos na Atividade.
- Relação dos veículos, equipamentos e Ferramentas Utilizados para Execução do Serviço.
- OS - Ordem de Serviço do Trabalho que está sendo executado. (Atualizada).
- Integração de segurança no DINC com SMT.

**TERMOS DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO - TRC
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – ET 002/2022 CAD**

Obs. Esta documentação deverá ser enviada via e-mail ao SMT (st@dinc.org.br) antes da assinatura do contrato.

Sebastião José Leite dos Santos
Coordenador Administrativo - DINC